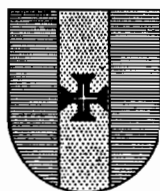


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 120

Sexta-feira, 29 de Julho de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 906/88:

Atribui um subsídio ao Grupo de Campismo de Santo António, no montante de 50 000\$.

Resolução n.º 907/88:

Concede um louvor à Dr.ª Maria Manuel Gonçalves Teixeira.

Resolução n.º 908/88:

Atribui um subsídio à Associação de Desportos da Madeira, no montante de 250 000\$.

Resolução n.º 909/88:

Autoriza diversas contratações para ocorrer a necessidades no âmbito dos serviços afectos à Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 910/88:

Concede um subsídio mensal ao Centro de Estudos de Adultos, no montante de 200 000\$.

Resolução n.º 911/88:

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verba no montante de 607 311 000\$.

Resolução n.º 912/88:

Fixa os montantes a atribuir mensalmente até Dezembro de 1988 às equipas madeirenses que participam nos campeonatos nacionais de futebol.

Resolução n.º 913/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 11 252 350\$50.

Resolução n.º 914/88:

Revoga a Resolução n.º 1284/87, de 7 de Outubro.

Resolução n.º 915/88:

Acetia o pedido de dação em pagamento de um imóvel pelas contribuições e quotizações em dívida à Direcção Regional de Segurança Social das empre-

sas «Batifer — Sociedade de Estudos, Construção e Empreendimentos, Limitada» e «Apartamentos Dorisol, Limitada».

Resolução n.º 916/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento e montagem das instalações eléctricas no Parque de Material da Cancela.

Resolução n.º 917/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de mobiliário Kötterman destinado ao Laboratório Químico-Agrícola (Camacha) e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Economia.

Resolução n.º 918/88:

Aprova a minuta do contrato da empreitada de ligação do Largo da Cruz de Carvalho Cabouqueira-Porto do Funchal.

Resolução n.º 919/88:

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional do Plano, por depósito na conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da quantia de 100 000 000\$.

Resolução n.º 920/88:

Concede um subsídio à Escola de Enfermagem de S. José de Cluny, no montante de 3 000 000\$.

Resolução n.º 921/88:

Atribui um subsídio ao Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, no montante de 2 000 000\$.

Resolução n.º 922/88:

Aprova o caderno de encargos relativo à instalação de climatização e ventilação do Bloco Operatório do Hospital da Cruz de Carvalho e autoriza a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a proceder à abertura e realização de concurso limitado para a adjudicação da referida empreitada.

Resolução n.º 923/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira para a Delegação do Inatel no Funchal, no montante de 13 000 000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
SOCIAIS E DO PLANO

Portaria n.º 68/88:

Fixa o regime de incentivos à criação de Postos de Trabalho Directos e Permanentes.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 69/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 908/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 250 contos à Associação de Desportos da Madeira destinado a participar as despesas de realização da V edição da volta à Ilha do Porto Santo em bicicleta.

Esta despesa tem cabimentação no Capítulo 06, Divisão 06, Código 41.00 B do orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 906/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 50 000\$00 ao Grupo de Campismo de Santo António para fazer face a despesas inerentes à organização do Acampamento Nacional da Juventude, englobando campistas da Madeira, Açores e Continente.

A despesa tem cabimento no Capítulo 03, Divisão 02, Código 42.00, da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 907/88

Considerando que a Escola do Magistério Primário do Funchal cessa o seu funcionamento, sendo os seus objectivos englobados no âmbito de acção da Escola Superior de Educação da Madeira;

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu louvar a Dr.ª Maria Manuela Gonçalves Teixeira pela competência, dignidade e dedicação com que, durante os últimos dez anos, exerceu as funções de Directora da Escola do Magistério Primário do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 909/88

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu autorizar, por urgente conveniência de serviço e para ocorrer a necessidades imediatas e imprescindíveis dos serviços afectos à Secretaria Regional da Educação, a contratação eventual das unidades abaixo referidas, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Julho do corrente ano:

Secretaria Regional da Educação — Serviços — Unidades 82

Infantários, Creches e Jardins de Infância — Unidades 71

Escolas Primárias — Unidades 42

Escolas Preparatórias, Secundárias e Superior — Unidades 191.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 910/88

Dado o interesse no funcionamento do Centro de Estudos de Adultos, por proporcionar a frequência de disciplinas do Curso Geral e Complementar Liceal Nocturno a Estudantes Trabalhadores;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu atribuir mensalmente o quantitativo de 200 000\$00 ao Centro de Estudos de Adultos, para fazer face a despesas de funcionamento do mesmo.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 04, Divisão 01, Código 41.00, Alínea B do Orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 911/88

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiváveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verba no montante de 607 311 000\$00 de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01						03 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANO		
						GABINETE DO SECRETÁRIO		
			40.00	03	8010	Transferências — Empresas privadas Fundo de abastecimento regional	25 000	
			41.00	01	1010	Transferências — Instituições particul. Subsídios diversos	100 000	
			44 44.09	04	1010	Outras despesas correntes Diversas Doação provisional criada ao abrigo da Lei n.º 40/83		607 311\$
			54 54.03	01	8060	Transferências — Sector público Serviços autónomos Direcção Regional dos Portos	320 900	
04						DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO		
			14.00		1010	Deslocações — Compensação de encargos ...	100	
			15.00		1010	Abonos div. — Compensação de encargos ...	100	
			30.00		1010	Aquis. de Serv. — Transportes e Comun. ...	40	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	09		71 71.09		1010	Zona Franca (Caniçal) Outras despesas de capital Diversas	26 133	
						04 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
50	01	02	71 71.09		8021	Apetrechamento esp. de Serv. Agrícolas Laboratório experimental Microvinificação (CEE — Pré-Adesão) Outras despesas de capital Diversas	35 000	
						<i>A transportar</i>	507 273	607 311

(CONTOS)

Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	507 273	607 311
04						06 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	01					DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FESSOAL		
						GABINETE DO DIRECTOR		
			27.00		3010	Bens não duradouros — Outros	23	
			30.00		3010	Aquisição de Serv. — Transp. e comun.	1 053	
			31.00			Aquisição de Serv. — N. especificados		
				B	3010	Outras despesas	1 731	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	10					Infraestruturas desportivas		
		01				Pista de Atletismo Tartan		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		7010	Diversas	20 000	
	11					Acções de Fomento Desportivo		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		7010	Diversas	25 000	
03						07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURA'S		
	01					GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por Lei	3 501	
			01.04		7010	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	79	
			01.42		7010	Remunerações de pessoal diverso	457	
			01.46		7010	Subsídio de Férias e de Natal	152	
			02.00		7010	Gratificações	7	
			03.00		7010	Hcras extraordinárias	112	
			04.00		7010	Alimentação e alojamento	241	
	02					MUSEUS		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por Lei	3 823	
			01.04		7010	Pessoal contratado não pertencentes aos quadros	2 987	
			01.41		7010	Salários do pessoal eventual	181	
			01.42		7010	Remunerações de pessoal diverso	165	
			01.46		7010	Subsídio de Férias e de Natal	2 667	
			04.00		7010	Alimentação e alojamento	1 533	
			10			Prestações directas — Previdência Social		
			10.10		7010	Abono de família	22	
			10.03		7010	Outras prestações directas	11	
			11.00		7010	Contribuições para instituições — Previdência Social	93	
			13.00		7010	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	200	
						<i>A transportar</i>	571 311	607 311

[CONTOS]

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
05						<i>Transporte</i>	571 311	607 311
						08 — SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
						DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
						Remunerações certas e permanentes		
				01		Pessoal dos quadros aprovados por Lei		
				01.02		quadros	30 000	
			01.46		Subsídio de Férias e de Natal	4 000		
			04.00		Alimentação e Alojamento	2 000		
						TOTAL	607 311	607 311

Resolução n.º 912/88

Pela Resolução n.º 12/88, o Conselho do Governo definiu o apoio a conceder, para o ano de 1988, às equipas madeirenses que participam no Campeonato Nacional de Futebol.

Foi constituído um Grupo de Trabalho, com a participação dos três clubes envolvidos, para estudo da actual situação do futebol profissional e perspectivas futuras do seu financiamento. Desse Grupo de Trabalho resultou a proposta de criação de um fundo de investimento para o futebol profissional, processo que está em curso e que deverá ser concretizado em breve.

Entretanto o início da época desportiva 88/89 impõe a necessidade de proceder à actualização das verbas.

Assim o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu que, a partir de Julho e até Dezembro de 1988, os duodécimos a atribuir aos clubes passam a ser do quantitativo seguinte:

Club Sport Marítimo — 14 400 contos
 Clube Desportivo Nacional — 14 400 contos
 Clube Futebol União — 7 200 contos.

Os duodécimos de Julho e Agosto têm cabimentação no orçamento da Secretaria Regional do Plano, Divisão 01, Capítulo 00, rubrica 41.00 alínea 0.1..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 913/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 11 252 350\$50 como apoio financeiro necessário à realização da obra «Construção da E. M. na Fajã da Ovelha e o sítio do Massapez e Falcões», integrada no Plano de Investimentos a efectuar na mencionada Autarquia, respeitante ao mês de Julho do corrente ano.

A citada importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 914/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Revogar a Resolução n.º 1284/87, de 7 de Outubro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 915/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Aceitar o pedido de dação de bem imóvel em pagamento de contribuições e quotizações em dívida à Direcção Regional da Segurança Social pelas empresas «Batifer Sociedade de Estudos, Construção e Empreendimentos, Limitada» e «Apartamentos Dorisol, Limitada», devedoras, respectivamente, em 54 180 265\$00 e 44 819 735\$00, perfazendo o montante global de 99 000 000\$00.

O bem imóvel objecto da dação em pagamento, é a fracção «S» do prédio urbano situado no Caminho de D. João n.ºs 6 e 8 (Galerias D. João), freguesia do Imaculado Coração de Maria, inscrito na matriz sobre o n.º 1666, destinada a armazém e possuindo a área de 964 m², tendo sido avaliada em 99 000 000\$00 pela Secretaria Regional do Equipamento Social, entidade competente, nos termos do n.º 1 da Resolução n.º 320/88 de 28 de Março, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 52/88 de 19 de Fevereiro, para proceder à avaliação dos bens imóveis objecto da dação em pagamento.

Esta fracção, do acima identificado prédio urbano, de acordo com o n.º 2 da Resolução n.º 320/88, de 28 de Março, passará a integrar o património da Direcção Regional da segurança Social.

Mais resolve atribuir ao Director Regional da Segurança Social poderes bastantes para outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 916/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de «Fornecimento e Montagem das Instalações Eléctricas no Par-

que de Material da Cancela», em que é adjudicatária a sociedade denominada Indutora — Instaladora Eléctrica Madeirense, Lda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 917/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de mobiliário Köttermann destinado a equipar o Laboratório Químico-Agrícola (Camacha), em que é adjudicatária a sociedade «Estabelecimentos Barral Lda.» e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 918/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de «Ligação do Largo da Cruz de Carvalho Cabouqueira-Porto do Funchal», em que é adjudicatário o Consórcio Zagope — Tecnovia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 919/88

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo desta Região Autónoma;

Considerando que enquanto não for aprovado o Orçamento da Segurança Social da Região, para 1988, mantém-se em vigor o Orçamento de 1987, onde foi inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional do Plano, por depósito na Conta n.º 9

na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 100 000 000\$00, da rubrica Transferências Correntes — Para emprego e formação profissional, do Orçamento da Segurança Social da Região.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 920/88

Considerando a necessidade de dotar a Escola de Enfermagem de S. José Cluny de meios financeiros que assegurem o normal funcionamento das acções de formação profissional, no sector de enfermagem, programadas para o ano corrente;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

1 — Atribuir à Escola de Enfermagem S. José de Cluny um subsídio de 3 000 contos.

2 — Este subsídio será pago pela Direcção Regional da Segurança Social, através da rubrica do seu Orçamento — «Transferências Correntes — Para Emprego e Formação Profissional».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 921/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu:

1 — Atribuir ao Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família um subsídio no montante de 2 000 000\$00;

2 — O referido subsídio será pago pela rubrica Acção Social — Invalidez e Reabilitação, do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 922/88

O Hospital da Cruz de Carvalho possui sete salas no denominado Bloco Operatório e o estado degradado em que se encontra todo o sistema de climatização, ventilação e eléctrico, para além dos diversos circuitos de apoio e de ligações, necessitando de imediata reparação e alteração, conduziu

à urgente adopção de medidas no sentido de não ficar impossibilitado o seu funcionamento;

Sendo o único hospital da Região com capacidade de serviço de urgência em cuidados diferenciados e a única estrutura de apoio ao Centro Hospitalar do Funchal, cuja capacidade é de cerca de 1 000 camas, aliado ao facto do seu funcionamento não poder ser interrompido durante as 24 horas de cada dia, qualquer ruptura nos equipamentos seria da maior gravidade para o sistema de saúde regional;

Além disso, o estado em que se encontram os equipamentos e instalações põe em risco a segurança dos profissionais e dos doentes, dadas as condições específicas de trabalho nestas zonas sensíveis daquele estabelecimento hospitalar.

Após exame por técnicos especializados do sector de construção civil e por profissionais idóneos no sector da saúde, foi considerada indispensável a imediata intervenção no sentido de modificar a grave situação, designadamente quanto ao sistema de climatização e ventilação do Bloco Operatório e do recobro.

Assim, face ao exposto o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu aprovar o Caderno de Encargos e autorizar a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a abrir concurso limitado para a instalação de climatização e ventilação do Bloco Operatório no Hospital da Cruz de Carvalho.

A cobertura orçamental será efectuada através do Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 923/88

Considerando a necessidade de proceder à realização de diversas obras indispensáveis à entrada em funcionamento do Centro de Férias do Inatel, cuja execução urgente se justificava pelos reflexos no conjunto daquelas instalações destinadas aos trabalhadores e famílias;

Considerando que tais obras também se consideravam urgentes pelos aspectos sanitários que envolviam;

Considerando a possibilidade de ocupação de diversos trabalhadores, alguns em situação de desempregados, e na sua maioria residentes naquela Zona;

Considerando a possibilidade de utilização daquelas infraestruturas na realização de acções sócio-profissionais, para além das que se inserem no âmbito normal dos Centros de Férias;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Julho de 1988, resolveu autorizar a transferência de 13 000 contos para a Delegação do Inatel no Funchal, para pagamento dos encargos com a mão de obra dos trabalhadores utilizados nas obras do Centro de Férias do Santo da Serra e nos equipamentos indispensáveis a sua execução e, ainda, ao desenvolvimento de acções de âmbito sócio-profissional realizados por aquela Delegação do Inatel.

Os pagamentos serão efectuados pela Delegação do Inatel no Funchal, mediante documentos justificativos e, em relação aos encargos com o Centro de Férias, deverão ser previamente visados pelo técnico designado pela Direcção do Inatel para fiscalizar as referidas obras.

A transferência será efectuada das verbas do orçamento da Direcção Regional de Segurança Social, na rubrica de emprego e formação profissional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
SOCIAIS E DO PLANO**

Portaria N.º 68/88

A Portaria n.º 2/84/M, de 19 de Janeiro, instituiu na Região Autónoma da Madeira um regime de incentivos à criação de postos de trabalho directos e permanentes, cujo montante máximo anual foi alterado através da Portaria n.º 185/84, de 31 de Dezembro.

Atendendo, no entanto, à actualização das retribuições entretanto verificada, importa proceder à revisão daquele montante, por forma a que o referido regime de incentivos continue a contribuir para a redução dos níveis de desemprego.

Por outro lado, procede-se na mesma ocasião à redefinição dos grupos de candidatos de difícil colocação, por forma a adequá-los à estrutura do desemprego registado na Região.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo seu Presidente e Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano, o seguinte:

1 — O n.º 2 do Anexo I e o Anexo II da Portaria n.º 2/84, de 19 de Janeiro passam a ter a seguinte redacção:

ANEXO I

2 — Não precisam de satisfazer as prioridades sectoriais os novos postos de trabalho a ocupar por candidatos pertencentes aos grupos referidos no n.º 1 do Anexo II da presente portaria.

ANEXO II

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da presente portaria consideram-se candidatos a emprego de difícil colocação os seguintes grupos de trabalhadores:

- a) Candidatos a emprego do sexo feminino;
- b) Candidatos do sexo masculino inscritos no Centro de Emprego há mais de doze meses;
- c) Deficientes.

2 — A determinação da condição de trabalhador deficiente e do respectivo grau de incapacidade, para efeitos da presente portaria, é da competência dos serviços do Centro de Medicina do Trabalho da Direcção Regional do Trabalho, que poderão socorrer-se, sempre que necessário, do concurso de outras entidades.

3 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º, o valor do prémio de emprego será elevado para o dobro, quando os trabalhadores admitidos se integrem nos grupos a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do presente anexo e até o triplo, no caso previsto na alínea c).

4 — É fixado em 15 000 contos o montante máximo de apoio a conceder anualmente à mesma empresa sob a forma de prémio de emprego.

2 — O disposto na presente portaria é aplicável aos processos que se encontrem pendentes à data da sua entrada em vigor.

3 — É revogada a Portaria n.º 185/84, de 31 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano.

Assinada em de Julho de 1988. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria N.º 69/88

Considerando que para proceder durante o ano de 1988 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (04) Capítulo 50, torna-se necessário proceder à transferência e reforço da importância de 20 000 000\$00 (vinte milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social em exercício, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de vinte milhões de escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de Julho de 1988.

Assinado a 20 de Julho de 1988.

Secretarias Regionais do Plano e do Equipamento Social, 20 de Julho de 1988. — O Secretário Regional do Plano em exercício, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social em exercício, *Eduardo António Brazão de Casto*.

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
04	50	20	01	71			SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL	206 700 000\$00	203 000 000\$00
				71.09		60.10	Investimentos do Plano Promção Directa Habitação Plano Integrado Nazaré — Nazaré III 331 Fogos — Conclusão Outras Despesas Capital D'versos	20 000 000\$	
			08	71		60.10	Const. 110 Fogos Infraestruturas Bairro Ribeira Santo António Outras Despesas Capital D'versos		20 000 000\$
							TOTAL	20 000 000\$	20 000 000\$

Preço deste número: 40\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ...	1 600\$
As duas séries	> ...	2 800\$	> ...	1 400\$
A 1.ª série	> ...	1 400\$	> ...	700\$
A 2.ª série	> ...	1 400\$	> ...	700\$
A 3.ª série	> ...	1 400\$	> ...	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».